



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI N° 4.240/08**

**Autoriza o Município de Suzano a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, objetivando a execução de obras e serviços de recuperação de pavimento da Estrada Vicinal Municipal da Pedreira, e dá outras providências.**

(**Autoria:** Executivo Municipal Projeto de Lei nº 254-07/08)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Suzano autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, objetivando a execução de obras e serviços de recuperação de pavimento da Estrada Vicinal Municipal da Pedreira, ligação da Rodovia Pedro Eroles (SP-88) à Estrada Vicinal do Pinheirinho, nos Municípios de Mogi das Cruzes e Suzano, dentro do Município de Suzano, com extensão de 3,30 km (três quilômetros e trezentos metros), de uma extensão total de 7,10 km (sete quilômetros e cem metros), conforme modelo que se constitui no Anexo I do Decreto Estadual nº 44.806, de 30 de março de 2000.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 17 de junho de 2008.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração